

## **AVISO**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 26 de janeiro de 2021, com produção de efeitos a 8 de fevereiro de 2021, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na adjudicação, ao Agrupamento de Empresas integrado pela Transdev Norte, S.A., Auto Viação Landim, Lda., Vale do Ave – Transportes, Lda. e UTS – Viagens e Serviços, Lda. (em conjunto “Agrupamento de Empresas”), da concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na Comunidade Intermunicipal do Ave (“CIM do AVE”) (“Concessão”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Agrupamento de Empresas – adjudicatário da concessão de serviço público cujo objeto corresponde à exploração, por meio de autocarro, de transporte rodoviário regular e flexível de passageiros na Comunidade Intermunicipal do Ave. Para o efeito, constituiu-se a sociedade-veículo Partícula Andante – Sociedade de Transportes, Lda., participada pelas 4 entidades que integram o Agrupamento de Empresas e maioritariamente detida pela Transdev.
- Concessão – universalidade de direitos e obrigações sobre um conjunto de ativos afetos à exploração da concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na Região da CIM do AVE e correspondente à seguinte rede: a) de âmbito municipal, na área geográfica dos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela; b) de âmbito intermunicipal, na área geográfica dos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; c) de âmbito inter-regional, entre a área geográfica da CIM do AVE e as áreas geográficas da Comunidade Intermunicipal do Cávado, da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, da Comunidade Intermunicipal do Douro e da Área Metropolitana do Porto.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. n.º 7/2021 – Transdev Norte\*Auto Viação Landim\*Vale do Ave\*UTS / CIM do Ave, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).